



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PORTARIA N° 011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre tabela de preços para serviços de transporte individual de passageiros mediante táxi no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando a necessidade de fixar preços para o credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte individual de passageiros mediante táxi no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica instituída a tabela de preços para prestação de serviços de transporte individual de passageiros mediante táxi no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, para atendimento as demandas do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo desta portaria.

Parágrafo único. A Tabela será atualizada anualmente, no mês de janeiro, pelo IPCA-E ou quando necessário incluir ou inserir novo serviço, e será divulgada no sitio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 2° - Qualquer prestador de serviços legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 18 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Waldech José de Melo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi	Km Rodado	R\$ 3,18
02	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi - HORA DE ESPERA	Hora	R\$ 31,26

* Os valores foram fixados utilizando como parâmetro contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data desta Portaria, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, da Resolução CMSGP nº 006/2024.

* Valores fixados considerando o último procedimento de contratação realizado pela Câmara Municipal – Processo nº 12/2024.

Waldech José de Melo
Presidente da Câmara Municipal